

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2017

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **PAULO H. RIVELLI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua: Souza Paula, nº 56, centro, Lima Duarte – MG, CEP: 36140-000 CNPJ nº 26.085.142/0001-92, neste ato representada pelo Sr(a) Paulo Henrique Rivelli, portador da carteira de identidade RG nº M3.475.805, inscrito no CPF sob o nº 613.103.446-04, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, **EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **Processo licitatório nº 168/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.	MARCA
0002	ADAPTADOR SOLDA 20 MM X 1/2 -	UN	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00	TIGRE
0003	ADAPTADOR SOLDA 25 MM X 3/4 -	UN	50	R\$ 0,25	R\$ 12,50	TIGRE
0005	ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM -	UN	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	PLASTILIT
0006	ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM -	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	PLASTILIT
0007	ANTI-RESPINGO LÃ DE CARNEIRO -	UN	3	R\$ 9,79	R\$ 29,37	ATLAS
0008	BRAÇO PARA CHUVEIRO ALUMÍNIO 40 CM -	UN	10	R\$ 6,18	R\$ 61,80	MEGALUX
0009	CADEADO Nº 35 -	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	PADO
0010	CADEADO Nº 40 -	UN	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00	PADO
0011	CADEADO Nº 45 -	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	PADO
0012	CADEADOS Nº 20 -	UN	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00	PADO
0013	CADEADOS Nº 25 -	UN	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00	PADO
0014	CADEADOS Nº 30 -	UN	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00	PADO
0015	CAIXA D'AGUA 250 LITROS DE PLASTICO -	UN	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00	FORTLEV
0016	CAIXA D'AGUA 320 LITROS DE PLASTICO -	UN	5	R\$ 132,000	R\$ 660,00	ISDRALIT
0019	CARRINHO DE MÃO COMPLETO - CARRINHO DE MÃO COMPLETO	PÇ	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00	TRAMONTINA
0020	CARRINHO PARA ATERRO CAC. PLASTICO -	UN	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00	TRAMONTINA
0021	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO Ø 6" -	UN	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00	TARZA
0022	CIMENTO COLA SACO 20 KG -	SC	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00	CLUBE DA CASA
0024	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	PÇ	5	R\$ 7,19	R\$ 35,95	METASUL
0025	ENXADÃO LARGO -	UN	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00	TARZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0029	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 2.4 X 10 M RED. -	RL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	TRAMONTINA
0030	FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 100M -	PCT	2.000	R\$ 9,85	R\$ 19.700,00	954
0031	FOLHA DE LIXA DE MASSA CORRIDA N° 100 -	UN	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00	TATU
0032	JOELHO 100 MM 90° ESGOTO -	UN	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00	MULTILIT
0033	JOELHO 150 MM 90° ESGOTO -	UN	250	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00	PLASTILIT
0035	JOELHO 45° 100 MM -	UN	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00	PLASTILIT
0036	JOELHO 45° 150 MM -	UN	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00	PLASTILIT
0037	JOELHO 45° 200 MM -	UN	250	R\$ 44,65	R\$ 11.162,50	PLASTILIT
0038	JOELHO 45° 20 MM SOLDAVEL -	UN	250	R\$ 0,39	R\$ 97,50	PLASTILIT
0039	JOELHO 45° 25 MM SOLDAVEL -	UN	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00	PLASTILIT
0041	JOELHO 45° 50 MM SOLDAVEL -	UN	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50	PLASTILIT
0042	JOELHO ESGOTO 45° 40 MM -	UN	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00	PLASTILIT
0043	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM -	UN	250	R\$ 1,49	R\$ 372,50	PLASTILIT
0044	JUNÇÃO 100 MM ESGOTO -	UN	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50	PLASTILIT
0046	LINHA P/ PEDREIRO LISA 100 METROS -	UN	15	R\$ 4,75	R\$ 71,25	954
0047	LIXA MADEIRA 100 3M -	UN	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50	TATU
0048	LIXA MADEIRA 120 3M -	UN	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70	TATU
0049	LIXA MADEIRA 150 3M -	UN	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70	TATU
0051	LUVA ESGOTO 100 MM -	UN	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50	PLASTILIT
0052	LUVA ESGOTO 150 MM -	UN	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00	PLASTILIT
0053	LUVA ESGOTO 200 MM -	UN	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00	PLASTILIT
0054	LUVA ESGOTO 50 MM -	UN	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50	PLASTILIT
0055	MASSA CORRIDA - 18 LITROS - MASSA CORRIDA - 18 LITROS	LT	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00	UNIVERSO
0056	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR -	UN	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50	VONDER
0057	PARAFUSO FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO C/BUCHA 10 -	PÇ	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00	TALITA
0058	PARAFUSO FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO C/BUCHA 8 -	PÇ	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00	TALITA
0059	PENEIRA PARA ARROZ ARO 55 -	UN	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00	PAGANINI
0060	PENEIRA PARA FUBA ARO 55 -	UN	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00	PAGANINI
0061	PICARETA CHINBANCA S/ CABO - PICARETA CHINBANCA S/ CABO	PÇ	5	R\$ 33,40	R\$ 167,00	TARZA
0062	PREGO 15X15 - PREGO 15X15	KG	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00	GERDAU
0063	PREGO 17X21 - PREGO 17X21	KG	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00	GERDAU
0064	PREGO 17X27 - PREGO 17X27	KG	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00	GERDAU
0065	PREGO 19X36 - PREGO 19X36	KG	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00	GERDAU
0066	RABICHO 40 MM PVC -	UN	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50	ASTRA
0067	REDUÇÃO EXCENTRICA 150 X 100 MM ESGOTO -	UN	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50	PLASTILIT
0068	REDUÇÃO EXCENTRICA 200 X 150 MM ESGOTO -	UN	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	PLASTILIT
0069	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20 MM -	UN	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00	VIQUA
0070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25 MM -	UN	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00	VIQUA
0071	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM -	UN	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00	VIQUA
0075	ROLO DE ESPUMA 23CM -	UN	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	ATLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0079	SIFÃO CORRUGADA SEM COPO -	UN	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00	ASTRA
0080	TABUA 30CM PINUS ESP 2,3CM -	MT	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00	S.P. FUNDO
0082	TESOURA PARA PODA N° 12 -	UN	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50	TRAMONTINA
0083	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS BRANCO NEVE. -	LT	15	R\$ 89,80	R\$ 1.347,00	UNIVERSO
0084	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS PESSEGO -	LT	15	R\$ 89,80	R\$ 1.347,00	UNIVERSO
0085	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS VERDE -	LT	15	R\$ 89,80	R\$ 1.347,00	UNIVERSO
0086	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6 LITROS -	LT	15	R\$ 49,80	R\$ 747,00	UNIVERSO
0087	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE METAL 1/2 -	UN	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00	TALITA
0088	TRENA 5 METROS -	UN	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00	954
0095	TUBO DE ESGOTO 100 MM X 6 METROS -	UN	300	R\$ 34,90	R\$ 10.470,00	PLASTILIT
0096	TUBO DE ESGOTO 150 MM X 6 METROS -	UN	300	R\$ 99,80	R\$ 29.940,00	PLASTILIT
0097	TUBO DE ESGOTO 200 MM X 6 METROS -	UN	300	R\$ 218,90	R\$ 65.670,00	PLASTILIT
0099	TUBO DE ESGOTO 50 MM X 6 METROS -	UN	300	R\$ 25,90	R\$ 1.770,00	PLASTILIT
0100	TUBO SOLDAVEL 20MMX6 -	PÇ	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00	PLASTILIT
0101	TUBO SOLDAVEL 25MMX6 -	PÇ	300	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00	PLASTILIT
0102	TUBO SOLDAVEL 50MMX6 -	PÇ	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	PLASTILIT
0103	VASSOURÃO PARA GARI PIAÇAVA -	UN	80	R\$ 32,95	R\$ 2.636,00	SOARES
0104	VASSOURA PARA JARDIM DE PLÁSTICO. -	UN	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	TRAMONTINA

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n.º 208, n.º 86, centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

3.3.2 – **Prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almojarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 077/2017**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 077/2017 e a proposta da empresa **PAULO H. RIVELLI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 04 de outubro de 2017.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal

Paulo H. Rivelli Matérias de Construção
LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF: